



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXI Nº 098 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

Casa Civil	01
Procuradoria Geral do Estado	08
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	09
Secretaria de Estado da Fazenda	12
Secretaria de Estado da Saúde	16
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia	17
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos ..	18
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	18
Secretaria de Estado da Educação	21
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	23
Secretaria de Estado da Segurança Pública	23
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	26

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 564/2017-GAB/SEDES, de 12 de maio de 2017 (Processo nº 106343/2017 - CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Exonerar EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES de Membro-Suplente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 652/2017-GS/SEDUC, de 15 de maio de 2017 (Processo nº 106683/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Exonerar MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Gestor da Unidade Regional de Educação de São João dos Patos, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 564/2017-GAB/SEDES, de 12 de maio de 2017 (Processo nº 106343/2017 - CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Nomear ROBERTO SANTOS MATOS para Membro-Suplente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 411/2017-GAB/SEAP, de 15 de maio de 2017 (Processo nº 104641/2017 - CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Nomear ADRIANA SANTOS SILVA para o cargo em comissão de Diretor-Geral da Penitenciária Regional de Bacabal, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 652/2017-GS/SEDUC, de 15 de maio de 2017 (Processo nº 106683/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Nomear GERALDA ALVES DA COSTA para o cargo em comissão de Gestor da Unidade Regional de Educação de São João dos Patos, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Educação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 9299/2017-
UEMA,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I da Lei nº 6.107/94, e
art. 4º, inciso II da Lei nº 5.931/94, a candidata abaixo indicada para o
cargo de Professor Assistente, Classe I, Referência 1, 1.40 (quarenta)
horas semanais, na Disciplina Metodologia da Pesquisa em Educação,
do Grupo Ocupacional Magistério Superior, do Quadro de Pessoal
da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com lotação no
Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, no Município de
Caxias, tendo em vista sua aprovação e classificação pelo Edital nº
30/2015 - GR/UEMA de homologação do resultado do concurso pú-
blico para provimento de cargo de carreira do magistério superior,
regido pelo Edital nº 09/2014 - PROG/UEMA:

NOME	DOCUMENTO	CLASS
MARINALVA VERAS MEDEIROS	729604 - SSP/PI	1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 766/GABIN/
SEFAZ, de 15 de maio de 2017 (Processo nº 104877/2017 - CC),
da Secretaria de Estado da fazenda,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para membros do
Conselho de Ética da Secretaria de Estado da Fazenda:

MEMBROS TITULARES

NOME	CARGO	MATRÍCULA	REPRESENTATI- VIDADE
MARIA DA GRAÇA MARTINS GONÇALVES	CORREGEDORA	833186	Presidente
IOLANDA MARIA GONÇALVES MENDES DE CARVALHO BARBOSA	AFRE	1088764	Representante indicada pela Administração
KÉRCIA LANARY BRANDÃO MORAES DE BARROS BELLO	AFRE	1138312	Representante indicada pela Administração
HERBERT HENRIQUE NUNES BARROS	TRE	705434	Representante eleito pelos servidores
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA	TRE	525642	Representante eleito pelos servidores

MEMBROS SUPLENTE

NOME	CARGO	MATRÍCULA	REPRESENTATI- VIDADE
MOISÉS SANTOS SILVA	AFRE	1088962	Representante indicado pela Administração
ANTONIO GIOVANNI DE BRITO	AFRE	1139351	Representante indicado pela Administração
JOSÉ HENRIQUE COELHO GALDEZ	TRE	111898	Representante eleito pelos servidores
YVANO CARNEIRO PIMENTEL	TRE	525618	Representante eleito pelos servidores

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 590-GAB/
SEDIHPOP, de 15 de maio de 2017 (Processo nº 105525/2017-CC),
da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para membros do
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA:

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO/ENTIDADE
ANIZE ÂNGELA DA SILVA COSTA	Titular	Secretaria de Estado da Saúde
ELIANE CRISTINA CANTANHEDE VERA CRUZ	Suplente	
KARLA SIMONE BARBOSA SARAIVA	Titular	Secretaria de Estado da Segurança Pública
IGLIANA TEREZINHA DE FREITAS AZULAY	Suplente	
FLÁVIA GERUSA PINHO SILVA	Titular	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular
AMARILIS CARDOSO SANTOS	Suplente	
LUIS JOSÉ CÂMARA PEDROSA	Titular	Secretaria de Estado da Educação
LÍVIA DA CONCEIÇÃO COSTA ZAQUEU	Suplente	
ROSÁ MARIANA FREIRE SILVA	Titular	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento
DANIEL ROOSEVELT OLIVEIRA	Suplente	
ROSILÉA CUTRIM ALVES BRAGA	Titular	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer
SANDOW DE JESUS GOLABEIRA FEQUES	Suplente	
LAURINDA MARIA CARVALHO PINTO	Titular	Secretaria de Estado da Mulher
LÚCIA REGINA DE AZEVEDO PACHECO	Suplente	
KAREN PATRICIA SARAIVA MORAES SILVA	Titular	Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
RITA DE CASSIA PIRES DE SOUSA	Suplente	
WERLLAYNE AMORIM PINHEIRO	Titular	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
VILMA DAS GRAÇAS LIMA SOUSA	Suplente	
ELISANGELA CORREIA CARDOSO	Titular	Fundação da Criança e do Adolescente
FRANCISCO ANTONIO MONTEIRO	Suplente	
MARIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	Titular	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Pe- Marcos Passerine
MARIA DO AMPARO MONTEIRO DE MELO SEIBEL	Suplente	
ANA AMÉLIA BANDEIRA BARROS	Titular	Centro de Cultura Negra do Maranhão
ROBSON CLAUDIO LOPES DOS SANTOS	Suplente	
KLEBER UMBELINO LOPES FILHO	Titular	Centro Cultural e Educacional Mandingueiros da Amanhã
JOÃO BATISTA SOUSA PEREIRA	Suplente	
AILTON BARROS	Titular	Instituto Comunitário Baixada Maranhense
ROBERTA COSTA ABREU DA SILVA	Suplente	
GILTARLÁ ARAÚJO LIMA	Titular	Núcleo de Valorização Humana Sócio Ambiental Cultural do Cerrado
MARILVA DOS SANTOS DOS SANTOS NICARETTA	Suplente	



LAÍS CORRÊA DA SILVA	Titular	Pastoral da Juventude
DEMÉSIO GONÇALVES BASTOS	Suplente	
PATRÍCIA DE SOUSA MOURA	Titular	Instituto Pobre Servos da Divina
NAIVAR BRUSTOLIN	Suplente	Providência - Lar Calábria
CREUZIANE CORRÊA BARROS	Titular	Plan Internacional no Brasil
ANA CLEUDES CARVALHO	Suplente	
NUBERVANE SILVA MOREIRA	Titular	Sindicato das Assistentes
DIANA BATALHA JARDIM	Suplente	Sociais do Estado do Maranhão
MARIA IZABEL FRAZÃO FREIRE	Titular	Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado do Maranhão
MANOEL LAGES MENDES FILHO	Suplente	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 114/2017-GAB/IEMA, de 9 de maio de 2017 (Processo nº 103918/2017 - CC), do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão,

RESOLVE

Designar os servidores integrantes do quadro abaixo para o exercício da Função Gratificada de Atividade Educacional e concessão da Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Josete Sousa Ferreira	683812	Estaleiro Escola - São Luís	Gestor Auxiliar com Função Pedagógica	FGAE-2	02/01/2017
Phabiana Gama Teles Coelho	2245397	Unidade Vocacional de Açailândia	Gestor-Geral	FGAE-1	03/04/2017
Brena Camila Lobato Pontes Fernandes	2597185	Unidade Vocacional de Açailândia	Gestor Auxiliar com Função Pedagógica	FGAE-2	
Joseane Silva Lopes	2054856	Barra do Corda	Gestor-Geral	FGAE-1	
Antonia Josilene Lima Machado do Carmo	2058147	Caxias	Gestor Auxiliar com Função Pedagógica	FGAE-2	
Hiarley Silva Correa Leal	1507003	Pedreiras	Gestor Auxiliar com Função Pedagógica	FGAE-2	
João Inacio Martins Santos	2319069	Santa Inês	Gestor Auxiliar com Função Pedagógica	FGAE-2	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Ofício nº 467-GAB/SSP-MA, de 28 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e atendendo à Decisão da Comissão de Promoção de Oficiais PM, Processo nº 113281/2016 - PMMA,

RESOLVE

Retificar a data de promoção, em ressarcimento de preterição, do 2º Tenente QOAPM ÉCIO DE JESUS PRIVADO CARVALHO, matrícula nº 63008, do dia 31 de agosto de 2015, publicado na Edição nº 165 do Diário Oficial do Estado, de 4 de setembro de 2015, para o dia 30 de dezembro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Ofício nº 466-GAB/SSP-MA, de 28 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e atendendo ao Parecer da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, Processo nº 277019/2016 - PMMA, publicado no Boletim Reservado nº 036, de 29 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Retificar a data de promoção, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, do Major QOPM FÁBIO AURÉLIO SARAIVA SILVA, Matrícula nº 117994, do dia 29 de abril de 2016, para o dia 31 de agosto de 2014, de acordo com os arts. 4º, parágrafo único, 9º e 18 da Lei nº 3.743, de 2 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 11.964, de 29 de julho de 1991, combinado com os arts. 77 e 78, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, devendo ocupar o lugar na escala hierárquica, após o Major QOPM MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Ofício nº 467-GAB/SSP-MA, de 28 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e atendendo à Decisão da Comissão de Promoção de Oficiais PM, Processo nº 113281/2016 - PMMA,

RESOLVE

Promover, em ressarcimento de preterição, o 2º Tenente QOAPM ÉCIO DE JESUS PRIVADO CARVALHO, matrícula nº 63008, ao posto de 1º Tenente QOAPM, a contar de 31 de agosto de 2014, de acordo com os arts. 4º, parágrafo único, 9º e 18 da Lei nº 3.743, de 2 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 11.964, de 29 de julho de 1991, combinado com os arts. 77 e 78, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com base no § 2º do art. 123 da Lei 6.513, de 30 de novembro de 1995, e tendo em vista o Processo nº 26538/2017 - SSPMA,

RESOLVE

Transferir ao Quadro de Policiais Militares da Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o Cb PM 158/2007 - ARNALDO DA SILVA LINO, matrícula nº 1695239 de acordo com § 1º, do art. 123 da Lei nº 6.513/1995, devendo ser assim considerado a partir de 13 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo único do art. 115 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, e, de acordo com o Relatório do Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Maranhão nos autos do Processo de Sindicância nº 020/2016-DP/3-SIND de 26 de abril de 2016,

RESOLVE

Licenciar, a bem da disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o Soldado PM nº 089/2014 - JACKSON BRAGA ALVES DE MELO MESQUITA, Matrícula nº 2420156, com base na decisão do Conselho Superior de Segurança Pública nos autos do Processo de Sindicância nº. 020/2016-DP/3-SIND, de 26 de abril de 2016, instaurado por meio da Portaria nº 020/2016-DP/3, de 26 de abril de 2016, por estar incurso no art. 32, § 1º, I do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002 (Regulamento Disciplinar do Exército/R-4).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17587/1997 - SEDUC

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17587/1997 - SEDUC, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 286 de 6 de setembro de 2016, publicada na Edição nº 170 do Diário Oficial do Estado, de 13 de setembro de 2016, **JULGO**, no uso das atribuições que me são conferidas e à luz do Parecer nº 265/2017 - PA/PGE, de 23 de fevereiro de 2017, devidamente chancelado pela Procuradora Geral Adjunta, a servidora **CLÁUDIA CARVALHO DE FREITAS**, Professor I, Classe B, Referência 04, matrícula nº 1000629, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, incurso no art. 228, II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 24 de maio de 2017.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 17587/1997 - SEDUC,

RESOLVE

Demitir CLÁUDIA CARVALHO DE FREITAS, Professor I, Classe B, Referência 04, matrícula nº 1000629, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 228, inciso II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

**JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 00697/1998 - SEDUC**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00697/1998 - SEDUC, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 349, de 29 de setembro de 2016, publicada na Edição nº 184 do Diário Oficial do Estado, de 3 de outubro de 2016, **JULGO**, no uso das atribuições que me são conferidas e à luz do Parecer nº 228/2017 - PA/PGE, de 10 de fevereiro de 2017, devidamente chancelado pela Procuradora-Geral Adjunta, a servidora **SELMA LUCIA PINTO CARVALHO**, Professora, matrícula nº 789347, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, incurso no art. 228, II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 24 de maio de 2017.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 00697/1998 - SEDUC,

RESOLVE

Demitir SELMA LUCIA PINTO CARVALHO, Professora, matrícula nº 789347, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 228, inciso II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULGAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 00241/1998 - SEDUC**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00241/1998 - SEDUC, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 236, de 29 de agosto de 2016, publicada na Edição nº 165 do Diário Oficial do Estado, de 2 de setembro de 2016, **JULGO**, no uso das atribuições que me são conferidas e à luz do Parecer nº 244/2017 - PA/PGE, de 16 de fevereiro de 2017, devidamente chancelado pela Procuradora Geral Adjunta, o servidor **ROGÉRIO BRANDÃO DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula nº 986588, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, incurso no art. 228, II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 24 de maio de 2017.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 00241/1998 - SEDUC,

RESOLVE

Demitir ROGÉRIO BRANDÃO DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula nº 986588, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 228, inciso II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULGAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 17202/1998 - SEDUC**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17202/1998 - SEDUC, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 311, de 29 de setembro de 2016, publicada na Edição nº 184 do Diário Oficial do Estado, de 3 de outubro de 2016, **JULGO**, no uso das atribuições que me são conferidas e à luz do Parecer nº 243/2017 - PA/PGE, de 16 de fevereiro de 2017, devidamente chancelado pela Procuradora-Geral Adjunta, a servidora **MADAILDA DE LIMA**, Datilógrafa, matrícula nº 860767, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, incurso no art. 228, II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 24 de maio de 2017.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 17202/1998 - SEDUC,

RESOLVE

Demitir MADAILDA DE LIMA, Datilógrafa, matrícula nº 860767, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 228, inciso II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 334/2017/GABSEC/SAF, de 8 de maio de 2017 (Processo nº 97417/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar,

RESOLVEM

Exonerar REGINAY DE ALMEIDA CAMPOS SOUSA do cargo em comissão de Diretor da Unidade Administrativa, Símbolo DAS-2, do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 2 de maio de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADELMO DE ANDRADE SOARES
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 343/2017-GABSEC/SAF, de 8 de maio de 2017 (Processo nº 97916/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar,

RESOLVEM

Exonerar JOSÉ ROGÉRIO DE JESUS SALLES do cargo em comissão de Superintendente, Símbolo DANS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, devendo ser assim considerado a partir de 8 de maio de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ADELMO DE ANDRADE SOARES
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 382/2017-GAB/PROCON, de 10 de maio de 2017 (Processo nº 101177/2017-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
CARLOS EDUARDO CUNHA GARCIA	Supervisor de Fiscalização	DANS-3	01/05/2017
JOÃO VICTOR FONTOURA SOARES	Supervisor de Pesquisa de Mercado e Consumo	DANS-3	
ANTONIO CARLOS CORREA LEITE	Assessor Técnico	DAS-3	08/05/2017
RAYANNE CRISTINNE VIANA DA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1	
KAREN DOS SANTOS GOMES	Assessor Júnior	DAS-2	15/05/2017

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

HILDÉLIS SILVA DUARTE JÚNIOR
Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 361/2017-GAB/PROCON, de 8 de maio de 2017 (Processo nº 98931/2017-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2017:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
KAREN DUAİLIBE MENDONÇA BALUZ	Assessor Sênior	DAS-1
IRILENE SILVA ALCANTARA	Assessor Sênior	DAS-1
GLEICIANE CARNEIRO DOS SANTOS	Coordenador de Unidades Fixas de Grande Porte	DANS-2
RENATA LETICIA SANTOS FERREIRA	Assessor Técnico	DAS-3
JOSE LINO PEREIRA FILHO	Assessor Júnior	DAS-2
LAYNE RODRIGUES VIEIRA	Assessor Técnico	DAS-3
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	Assessor Júnior	DAS-2
SILVIA LETICIE FURTADO	Assessor Técnico	DAS-3
TERESA RAQUEL SERRA SOUSA	Assessor Técnico	DAS-3
ANTONIO LEAO DE OLIVEIRA	Assessor Sênior	DAS-1
SALVADOR DIAS MARREIRA	Assessor Sênior	DAS-1
MARIA VALDA FLOR DA CONCEICAO	Assessor Sênior	DAS-1
GIULIANA PORTO REIS DA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
CLEMILDA DA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
CELIO GUERRA ALVARES SOBRINHO	Assessor Sênior	DAS-1
ELISA MARA COSTA DA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
ROSA AMELIA SERRA FERREIRA	Assessor Sênior	DAS-1
LIVIA SILVA DOS SANTOS	Assessor Sênior	DAS-1
RICARDO CARDOSO COSTA	Assessor Sênior	DAS-1
FERNANDO MESSIAS MOREIRA	Assessor Sênior	DAS-1
LINDOMAR GOMES DA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

HILDÉLIS SILVA DUARTE JÚNIOR
Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 334/2017/GABSEC/SAF, de 8 de maio de 2017 (Processo nº 97417/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar,

**RESOLVEM**

Nomear DIANA JACIRA ALBUQUERQUE CHAVES para o cargo em comissão de Diretor da Unidade Administrativa, Símbolo DAS-2, do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 2 de maio de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADELMO DE ANDRADE SOARES
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 343/2017-GABSEC/SAF, de 8 de maio de 2017 (Processo nº 97916/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar,

RESOLVEM

Nomear JOSÉ ROGÉRIO DE JESUS SALLES para o cargo em comissão de Coordenador de Departamento, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, devendo ser assim considerado a partir de 8 de maio de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ADELMO DE ANDRADE SOARES
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 199/2017/GAB/SAGRIMA, de 9 de maio de 2017 (Processo nº 98969/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca,

RESOLVE

Nomear ROGERIO JULIO SANTOS BAYMA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719,

de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 382/2017-GAB/PROCON, de 10 de maio de 2017 (Processo nº 101177/2017 - CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
CARLOS EDUARDO CUNHA GARCIA	Supervisor de Pesquisa de Mercado e Consumo	DANS-3	01/05/2017
JOÃO VITOR FONTOURA SOARES	Supervisor de Fiscalização	DANS-3	
ANTONIO CARLOS CORREA LEITE	Assessor Sênior	DAS-1	
JOSÉ DAMIÃO TEIXEIRA SOARES	Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Talentos Humanos	DAS-1	08/05/2017

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

HILDÉLIS SILVA DUARTE JÚNIOR
Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 361/2017-GAB/PROCON, de 8 de maio de 2017 (Processo nº 98931/2017-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2017:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
KAREN DUAILIBE MENDONÇA BALUZ	Assessor Técnico	DANS-3
IRILENE SILVA ALCANTARA	Coordenador de Unidades Fixas de Grande Porte	DANS-2
GLEICIANE CARNEIRO DOS SANTOS	Assessor Sênior	DAS-1
RENATA LETICIA SANTOS FERREIRA	Assessor Sênior	DAS-1
JOAN CORDEIRO COSTA	Assessor Sênior	DAS-1
JOSE LINO PEREIRA FILHO	Assessor Sênior	DAS-1
LAYNE RODRIGUES VIEIRA	Assessor Sênior	DAS-1
LEILA CRISTINA PAIVA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
LILIA MENEZES AZEVEDO	Assessor Sênior	DAS-1
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
MARIA DA NATIVIDADE DE MENDES FURTADO	Assessor Sênior	DAS-1
MARIDALVA DOS SANTOS	Assessor Sênior	DAS-1
SILVIA LETICIE FURTADO	Assessor Sênior	DAS-1
SOCORRO DE MARIA PIRES DA FONSECA DE BRITTO ANTUNES	Assessor Sênior	DAS-1
TERESA RAQUEL SERRA SOUSA	Assessor Sênior	DAS-1



ELISA MARA COSTA DA SILVA	Assessor Técnico	DAS-3
ROSA AMELIA SERRA FERREIRA	Assessor Júnior	DAS-2
LIVIA SILVA DOS SANTOS	Assessor Júnior	DAS-2
RICARDO CARDOSO COSTA	Assessor Técnico	DAS-3
FERNANDO MESSIAS MOREIRA	Assessor Técnico	DAS-3
LINDOMAR GOMES DA SILVA	Assessor Técnico	DAS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

HILDÉLIS SILVA DUARTE JÚNIOR
Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RENATA BESSA DA SILVA CASTRO, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) Regina Celia Nobre Lopes, OAB MA nº 4.668, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes nos processos Administrativos nº 1813/2009, 1815/2009, 1804/2009, 2076/2009, 2078/2009, 2262/2009, 2073/2009 que versam sobre pedidos de pagamentos de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual n.º 23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

RENATA BESSA DA SILVA CASTRO

Procuradora do Estado
Chefe da Procuradoria Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RENATA BESSA DA SILVA CASTRO, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) Regina Celia Nobre Lopes, OAB MA nº 4.668, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes nos processos Administrativos nº 1816/2009, 1812/2009, 1806/2009, 1807/2009, 1814/2009, 1808/2009, 1803/2009 e 1801/2009 que versam sobre pedidos de pagamentos de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em

Decreto Estadual n.º 23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

RENATA BESSA DA SILVA CASTRO

Procuradora do Estado
Chefe da Procuradoria Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RENATA BESSA DA SILVA CASTRO, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) Regina Celia Nobre Lopes, OAB MA nº 4.668, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes nos processos Administrativos nº 1809/2009, 1800/2009, 1802/2009, 1810/2009, 1811/2009, 1805/2009 e 1923/2009 que versam sobre pedidos de pagamentos de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual n.º 23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

RENATA BESSA DA SILVA CASTRO

Procuradora do Estado
Chefe da Procuradoria Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RENATA BESSA DA SILVA CASTRO, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) Regina Celia Nobre Lopes, OAB MA nº 4.668, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes nos processos Administrativos Ref. A Ações Penais nº 15491/2001, 8389/2000, 4287/2004, 859/2003, 15497/2001, 5195/2004 e 2764/2005 que versam sobre pedidos de pagamentos de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual n.º 23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

RENATA BESSA DA SILVA CASTRO

Procuradora do Estado
Chefe da Procuradoria Judicial

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

RENATA BESSA DA SILVA CASTRO, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) Doranisce Soares de Menezes, OAB MA n° 3908, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes nos processos Administrativos Ref. Aos Processos n° 158-90.2011.8.10.0042 e 162-30.2011.8.10.0042 que versam sobre pedidos de pagamentos de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual n.º 23.668/207 c/c Instrução Normativa n° 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

RENATA BESSA DA SILVA CASTROProcuradora do Estado
Chefe da Procuradoria Judicial**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

RENATA BESSA DA SILVA CASTRO, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) Thiago Pinheiro Barros, OAB DF n° 24.717, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes nos processos Administrativos n° 1486/2011 e 1487/2011 que versam sobre pedidos de pagamentos de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual n.º 23.668/207 c/c Instrução Normativa n° 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

RENATA BESSA DA SILVA CASTROProcuradora do Estado
Chefe da Procuradoria Judicial**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

RENATA BESSA DA SILVA CASTRO, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) Thiago Virgínio Paes Leme, OAB MA n° 9.106, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes nos processos Administrativos n° 1567/2009 e 1568/2009 que versam sobre pedidos de pagamentos de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual n.º 23.668/207 c/c Instrução Normativa n° 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

RENATA BESSA DA SILVA CASTROProcuradora do Estado
Chefe da Procuradoria Judicial**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência delegada pelo Decreto n° 31.244, de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Agregar, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o **Soldado PM n° 643/94 - EDNILSON EVERTON**, matrícula n° 119602, a contar de 12 de março de 2017, conforme publicação em Boletim Geral n° 058, de 27 de março de 2017, de acordo com o que preceitua a alínea "g", inciso I, § 1º, do art. 106 da Lei n° 6.513, de 30 de novembro de 1995 (Estatuto dos Policiais Militares da PMMA), e § 4º do art. 456 do Código de Processo Penal Militar.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto n° 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei n° 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **FILIPPE MADUREIRA COSTA**, do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula n° 2438620, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a considerar de 1º de abril de 2017, tendo em vista o que consta no Processo n° 76055/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto n° 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Reverter, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o Soldado PM n° 325/10 - **MÁRCIO EDUARDO LIMA**, matrícula n° 2125524, a contar de 02 de março de 2017, conforme publicação em Boletim Geral n° 057 de 24 de março de 2017, de acordo com o artigo 108, da Lei n.º 6.513 de 30 de novembro de 1995 que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 23 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

PORTARIA N° 116, DE 22 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência à servidora **CAROLINE CARNEIRO PIANCÓ**, Assessor Especial, matrícula n° 2585081, para responder pelo expediente da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, no período de 29.05 a 12.06.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 22 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 27 da Lei nº 9.664, de 17 de julho de 2012, c/c o Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, que delega exercício da competência,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a promoção funcional dos servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais**, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 23 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ANEXO DA PORTARIA Nº 118 DE 23 DE MAIO DE 2017.										
PROMOÇÃO FUNCIONAL										
Nº DE ORDEM	SERVIDOR	ÓRGÃO	Matrícula	Grupo	Subgrupo	Cargo	Promoção			
							Situação Anterior		Situação Atual	
							Classe	Ref.	Classe	Ref.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE										
01	José de Ribamar C. Gomes		1086750	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	B	6	C	7
02	José de Ribamar C. Gomes		1086750	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	C	9	Especial	10
03	Loenir Penha Serra		598946	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	B	6	C	7
04	Loenir Penha Serra		598946	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	C	9	Especial	10
05	Maria da C. Silva Araújo		1082445	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	B	6	C	7
06	Maria da C. Silva Araújo		1082445	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	C	9	Especial	10
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS										
01	Leida Silva de Souza		598896	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	B	6	C	7
02	Leida Silva de Souza		598896	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	C	9	Especial	10

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 20 e 21 da Lei nº 9.664, de 17 de julho de 2012, c/c o Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, que delega exercício da competência,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais**, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Abril de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EMSÃO LUÍS, 23 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA Nº 119 DE 23 DE MAIO DE 2017

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Nº DE ORDEM	SERVIDOR	MAT.	GRUPO	SUBGRUPO	CARGO	PROGRESSÃO			
						SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
						CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
01	José de Ribamar C. Gomes	1086750	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	C	7	C	8
02	José de Ribamar C. Gomes	1086750	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	C	8	C	9
03	José de Ribamar C. Gomes	1086750	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	Especial	10	Especial	11
04	Loenir Penha Serra	598946	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	C	7	C	8
05	Loenir Penha Serra	598946	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	C	8	C	9
06	Loenir Penha Serra	598946	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	Especial	10	Especial	11
07	Maria da C. Silva Araújo	1082445	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	C	7	C	8
08	Maria da C. Silva Araújo	1082445	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	C	8	C	9
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS									
01	Leida Silva de Souza	598896	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	C	7	C	8
02	Leida Silva de Souza	598896	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	C	8	C	9
03	Leida Silva de Souza	598896	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	Especial	10	Especial	11

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 27 da Lei nº. 9.664, de 17 de julho de 2012, c/c o Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, que delega exercício da competência,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a promoção funcional do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 23 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA Nº 120 DE 23 DE MAIO DE 2017.

PROMOÇÃO FUNCIONAL

Nº DE ORDEM	SERVIDOR	MAT.	GRUPO	SUBGRUPO	CARGO	PROMOÇÃO			
						Situação Anterior		Situação Atual	
						Classe	Ref.	Classe	Ref.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA									
01	Juliano Oliveira Ribeiro	1141613	Segurança	Atividade de Polícia Civil	Investigador de Polícia	B	6	C	7



PORTARIA Nº 121, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 27 da Lei nº 9.664, de 17 de julho de 2012, c/c o Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, que delega exercício da competência,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a promoção funcional da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 23 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ANEXO DA PORTARIA Nº 121 DE 23 DE MAIO DE 2017.									
PROMOÇÃO FUNCIONAL									
Nº DE ORDEM	SERVIDOR	MAT.	GRUPO	SUBGRUPO	CARGO	PROMOÇÃO			
						Situação Anterior		Situação Atual	
						Classe	Ref.	Classe	Ref.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
01	Terezinha de Jesus Castro	1084995	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	B	6	C	7
02	Terezinha de Jesus Castro	1084995	Administração Geral	Apoio Administrativo	Auxiliar de Enfermagem	C	9	Especial	10

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de Abril de 2016, Edição 060, e tendo em vista o constante dos **Ofícios nº 001/2017 - DA e nº 028/2017 - GAB/PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR e Processos nº 378/2017 e nº 14639/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os Efeitos da Portaria nº 59 de 10.06.2016, que colocou à disposição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, com ônus para o órgão de origem, o funcionário, **HILQUIAS MARQUES COELHO**, Técnico Agropecuária, Matrícula nº 5835, do Quadro Suplementar da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A, devendo ser considerado a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, com ônus para o órgão de origem, devendo ser considerada a partir de 24 de maio de 2017.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2017.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEGEP

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF

Recurso de Revista

Processo Nº 743/11 renumerado 136559/16

Auto De Infração Nº: 91116300050-9

Recorrente: Marvil Comercial Ltda.

Recorrida: Segunda Instância do TARF/Acórdão Nº 600088/16

Procedência: Imperatriz/MA

Relator: Conselheiro Luís Coelho Junior

ACÓRDÃO Nº 700073/2017 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Ausência de comprovação de divergência de julgados, estabelecida no art. 205, III, da Lei no 7.799/02; art. 26, III, da Lei no 7.765/02; e arts. 19, I, e 93, parágrafo único do Decreto no 19.648/03. Recurso de Revista não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Marvil Comercial Ltda e a Segunda Instância Julgadora; e,**

Considerando que a recorrente não comprovou divergência de julgados entre câmaras que justificasse a admissibilidade para recurso de revista,



ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em sessão do Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado e extrato da ata da sessão de julgamento, não conhecer do recurso por ausência de pressuposto de admissibilidade.

São Luís, 31 de março de 2017

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Luiz Coelho Júnior
Conselheiro Relator

Fui presente:

Marcelo de Oliveira Sampaio
Representante da PGE no Tribunal Pleno

Recurso de Revista
Processo Nº: 744/2011 renumerado 136569/2016
Auto De Infração Nº: 91116300051-7
Recorrente: Marvil Comercial Ltda.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Acordão Nº 600089/2016
Procedência: Imperatriz/MA
Relator: Luiz Coelho Junior

ACÓRDÃO Nº 700074/2017 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Ausência de comprovação de divergência de julgados, estabelecida no art. 205, III, da Lei no 7.799/02; art. 26, III, da Lei no 7.765/02; e arts. 19, I, e 93, parágrafo único do Decreto no 19.648/03
Recurso de Revista não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Marvil Comercial Ltda e a Segunda Instância Julgadora; e,**

Considerando que a recorrente não comprovou divergência de julgados entre câmaras que justificasse a admissibilidade para recurso de revista,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em sessão do Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado e extrato da ata da sessão de julgamento, não conhecer do recurso por ausência de pressuposto de admissibilidade.

São Luís, 31 de março de 2017

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Luiz Coelho Junior
Conselheiro Relator

Fui presente:

Marcelo de Oliveira Sampaio
Representante da PGE no Tribunal Pleno

Recurso de Revista
Processo Nº 745 renumerado 136584/2016
Auto De Infração Nº: 91116300052-5
Recorrente: Marvil Comercial Ltda.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Acordão Nº 600090/2016
Procedência: Imperatriz/MA
Relator: Luiz Coelho Junior

ACÓRDÃO Nº 700075/2017 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Ausência de comprovação de divergência de julgados, estabelecida no art. 205, III, da Lei no 7.799/02; art. 26, III, da Lei no 7.765/02; e arts. 19, I, e 93, parágrafo único do Decreto no 19.648/03
Recurso de Revista não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Marvil Comercial Ltda e a Segunda Instância Julgadora; e,**

Considerando que a recorrente não comprovou divergência de julgados entre câmaras que justificasse a admissibilidade para recurso de revista,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em sessão do Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado e extrato da ata da sessão de julgamento, não conhecer do recurso por ausência de pressuposto de admissibilidade.

São Luís, 31 de março de 2017

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Luiz Coelho Junior
Conselheiro Relator

Fui presente:

Marcelo de Oliveira Sampaio
Representante da PGE no Tribunal Pleno

Recurso de Revista
Processo Nº: 746/2011 renumerado 0136598/2016
Auto De Infração Nº: 91116300053-3
Recorrente: Marvil Comercial Ltda.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Acordão Nº 600091/2016
Procedência: Imperatriz/MA
Relator: Luiz Coelho Junior

ACÓRDÃO Nº 700076/2017 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Ausência de comprovação de divergência de julgados, estabelecida no art. 205, III, da Lei no 7.799/02; art. 26, III, da Lei no 7.765/02; e arts. 19, I, e 93, parágrafo único do Decreto no 19.648/03
Recurso de Revista não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Marvil Comercial Ltda e a Segunda Instância Julgadora; e,**

Considerando que a recorrente não comprovou divergência de julgados entre câmaras que justificasse a admissibilidade para recurso de revista,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em sessão do Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado e extrato da ata da sessão de julgamento, não conhecer do recurso por ausência de pressuposto de admissibilidade.

São Luís, 31 de março de 2017

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Luiz Coelho Junior
Conselheiro Relator

Fui presente:

Marcelo de Oliveira Sampaio
Representante da PGE no Tribunal Pleno

Recurso de Revista
Processo Nº: 240588/2014
Auto De Infração Nº: 91146300063-6
Recorrente: Marvil Comercial Ltda.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Acordão Nº 600017/2016
Procedência: Imperatriz/MA
Relator: Luiz Coelho Junior

ACÓRDÃO Nº 700077/2017 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Ausência de comprovação de divergência de julgados, estabelecida no art. 205, III, da Lei no 7.799/02; art. 26, III, da Lei no 7.765/02; e arts. 19, I, e 93, parágrafo único do Decreto no 19.648/03 Recurso de Revista não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Marvil Comercial Ltda. e a Segunda Instância Julgadora; e,**

Considerando que a recorrente não comprovou divergência de julgados entre câmaras que justificasse a admissibilidade para recurso de revista,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em sessão do Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado e extrato da ata da sessão de julgamento, não conhecer do recurso por ausência de pressuposto de admissibilidade.

São Luís, 31 de março de 2017

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Luiz Coelho Junior
Conselheiro Relator

Fui presente:

Marcelo de Oliveira Sampaio
Representante da PGE no Tribunal Pleno

Segunda Câmara Julgadora

Recurso Voluntário
Processo: 55184/2016
Auto de Infração: 461563000956-0
Recorrente: A S Brasil Transportes e Serviços Ltda
Recorrida: Primeira Instância TARF/ Decisão: 600466/2016
Procedência: São José de Ribamar/MA
Relator: Conselheiro Fernando Antônio Resende de Jesus

ACÓRDÃO Nº 700083/2017 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Falta de pagamento do imposto. Conhecimentos de Transporte Eletrônicos não escriturados. Setembro de 2012 a julho de 2015. Infração aos arts. 25, 30, 31, 33, 36, 42, 43, 44, 47 e 48 da lei nº 7799/02 c/c arts. 30, 31,32 33,39, 58, 59, 60, 61 e 69 do RICMS/03 aprovado pelo Decreto 19.714/02. Recurso voluntário conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **A S Brasil Transportes e Serviços Ltda e a Primeira Instância Julgadora; e,**

Considerando que a recorrente não comprovou o lançamento dos documentos fiscais reclamados na ação fiscal,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Segunda Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter a Decisão recorrida.

São Luís, 05 de abril de 2017.

..
Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Fernando Antônio Resende de Jesus
Conselheiro Relator

Fui presente:

Oscar Cruz Medeiros Junior
Representante da PGE na Segunda Câmara

Recurso De Ofício
Processo Nº. 65171/2016
Auto De Infração Nº. 911663000009-5
Recorrente: Primeira Instância do TARF
Recorrida: Primeira Instância do TARF /Decisão 600430/2016
Interessada: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
Procedência: São Luís/MA
Relator: Conselheiro José Antônio Buhaten

**ACÓRDÃO Nº 700084/2017 - TARF**

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Simulação de exportação. Dezembro de 2014. Lançamento improcedente. Recurso de Ofício conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes a **Primeira Instância Julgadora**, como recorrente e **Ipiranga Produtos De Petróleo S.A.**, como interessada; e,

Considerando que a Autoridade Julgadora de Primeira Instância agiu acertadamente ao decidir pela improcedência do Auto de Infração, dada a comprovação de exportação.

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Segunda Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso de ofício, negar-lhe provimento para manter a Decisão recorrida.

São Luís, 05 de abril de 2017.

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Jose Antonio Buhaten
Conselheiro Relator

Fui Presente:

Oscar Cruz Medeiros Junior
Representante da PGE na Segunda Câmara

Recurso Voluntário
Processo: 128096/2014
Auto de Infração: 91146300030-0
Recorrente: Cimento Verde do Brasil S/A
Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão no 500185/2015
Procedência: São Luís/MA
Relator: Conselheira Irene Ferreira Costa

ACÓRDÃO Nº 700089/2017 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Uso indevido de crédito presumido. Contribuinte beneficiário do programa de incentivos às atividades industriais e tecnológicas do Estado do Maranhão - PROMARANHÃO. Outubro a dezembro de 2013. Recurso voluntário conhecido e provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Cimento Verde do Brasil S/A e a Primeira Instância Julgadora**; e,

Considerando que a recorrente comprova que as transferências das mercadorias ocorreram entre matriz e filial, cujos estabelecimentos estavam habilitados para fruição dos benefícios inerentes ao PROMARANHÃO.

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Segunda Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo, e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso voluntário, dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida desobrigando o contribuinte do imposto exigido.

São Luís, 12 de abril de 2017.

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Irene Ferreira Costa
Conselheira Relatora

Fui presente:

Oscar Medeiros Júnior
Representante da PGE na Segunda Câmara

Recurso de Ofício
Processo: 125.986/2016
Notificação de Lançamento: 400664001136-6
Recorrente: . Primeira Instância TARF
Recorrida: Primeira Instância TARF/ Decisão nº 600385/16
Interessada: Cervejaria Petrópolis de Pernambuco Ltda
Procedência: Outros Estados (Itapissuma-PE).
Relator: Conselheiro Fernando Antônio Resende de Jesus

ACÓRDÃO Nº 700093/2017 - TARF

EMENTA: ICMS. Notificação de Lançamento Falta de pagamento do imposto declarado. Dezembro de 2015. Comprovação do pagamento. Lançamento improcedente. Recurso de ofício conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes a **Primeira Instância Julgadora**, como recorrente e **Cervejaria Petrópolis de Pernambuco Ltda.**, como interessada; e,

Considerando que a decisão de Primeira Instância dispensou corretamente o crédito tributário por comprovação do pagamento anterior ao procedimento administrativo,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Segunda Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado, conhecer do recurso de ofício negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância.

São Luís, 19 de abril de 2017.

..
Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Fernando Antônio Resende de Jesus
Conselheiro Relator

Fui presente:

Oscar Cruz Medeiros Junior
Representante da PGE na Segunda Câmara

Terceira Câmara Julgadora

Recurso Voluntário
Processo: 0008394/2015
Auto de Infração: 91156300006-9
Recorrente: Zucateli Máquinas e Veículos Ltda
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão: 600331/16
Procedência: São Luis/MA
Relator: Conselheiro Luiz Coelho Junior

ACÓRDÃO Nº 700085/2017 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de infração. Falta de recolhimento do imposto. Entrada, saída ou estocamento de mercadorias sem nota fiscal. Dezembro de 2012. Infringência aos arts 31, 60, 105, 106, 122,136,140, 355 e 356 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/03.Recurso Voluntário intempestivo . Mantida a Decisão de Primeira Instância.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Zucatelli Máquinas e Veículos Ltda.** e a **Primeira Instância Julgadora**, e:

Considerando que o contribuinte apresentou recurso fora do prazo processual estabelecido pela legislação vigente,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Terceira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo, e extrato da ata da sessão de julgamento, não conhecer do recurso apresentado, declarar a intempestividade para manter a decisão de Primeira Instância.

São Luís, 06 de abril de 2017

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Luiz Coelho Junior
Conselheiro Relator

Fui Presente:

Daniel Palácio de Azevedo
Representante da PGE na Terceira Câmara

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 308, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 86/2017, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MTC - MEDICAL COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA.

O Exmo. Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º-Designar a servidora, Jocélia Frazão de Matos, matrícula nº 2680197, CPF: 515.418.583-87, Cargo: Chefe de Departamento de Atenção às DST/AIDS, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 86/2017, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MTC - MEDICAL COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA.

Parágrafo Único- Designar o servidor, Vicente Pedro Ferreira, matrícula nº 146431, CPF: 038.091.963-04, Cargo: Farmacêutico Bioquímico, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 86/2017 em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º-Designar o servidor, Miguel Ary Lima Santos, matrícula nº 645051, CPF: 407.234.533-49, Cargo: Datilógrafo, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 86/2017.

Parágrafo Único - Designar a servidora, Eldimar Mourão Moraes Ramos, matrícula nº 1190826, CPF: 250.636.003-44, Cargo: Farmacêutica, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 86/2017, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 86/2017 devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016, que regula estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/MA Nº 309, DE 24 DE MAIO DE 2017**

Aplica penalidade a empresa R. A. Melo Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP pela recusa em assinar o contrato descrito no Processo nº 282645/2016, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais de suas funções que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 282645/2016 (Apenso o Proc. nº 197.967/2016), que aponta irregularidades, referente recusa da empresa em assinar o contrato oriundo do Pregão Presencial nº 006/2016 - CSL/SES;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através da Notificação Nº 006/2017, com apresentação da defesa prévia e Notificação nº 026/2017, apresentando recurso administrativo, no prazo determinado.

RESOLVE

Art. 1º Aplicar à empresa R. A. MELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (MEDSEG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2060, bairro Ininga, Teresina - PI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.686/0001-74, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o que segue:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

II - Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 310, DE 24 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 107, da Portaria SVS - MA nº 344/98, e em consonância ao que determina o capítulo X, artigo 124, parágrafo único, da Instrução Normativa que aprova a Portaria supracitada,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR Cadastro autorizando desta forma o Estabelecimento Farmacêutico Comercial abaixo relacionado à aquisição, comercialização e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (RETINÓIDES), para Portaria SVS-MS 344/98.

Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

Nome do Estabelecimento: FARMÁCIA PAGUE MENOS

CNPJ: 06.626.253/1001-05

Alvará Sanitário: 269-PRD/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA**Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP****EXTRATO DA PORTARIA Nº 113/2017 - PRE**

Aprova o desconto dos itens 2 e 8.a da Tabela VII das tarifas portuárias aplicadas no Porto do Itaqui. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, na qualidade de Autoridade Portuária, através de seu **Presidente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VIII do Art. 19 do Estatuto Social da Empresa, considerando o disposto na Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, no Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, no Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui - REPOIT, publicado no DOU em 11 de dezembro de 2014 e na Resolução ANTAQ nº 4.093, de 07 de maio de 2015; Considerando a Portaria ANTAQ nº 3.092/2013 que criou o item tarifário 8 da Tabela VII para uso temporário de áreas e instalações na tarifa do Porto do Itaqui; Considerando que o reajuste tarifário aprovado através da Resolução ANTAQ nº 4.093/2015 teve como base estudos realizados em 2012; Considerando o valor de mercado da tarifa de energia elétrica; Considerando a Resolução nº 051/2015 da DIREX, de 15/05/2015, que aprovou a aplicação do reajuste nas tarifas portuárias do Porto do Itaqui. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do item 2 da Tabela VII do Anexo à Portaria nº 230/2015 de 28 de maio de 2015. Art. 2º - Aprovar o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do item 8.a da Tabela VII do Anexo à Portaria nº 230/2015 de 28 de maio de 2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2017 e tem validade de até 31 de maio de 2018. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. São Luís/MA, 23 de maio de 2017. **EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO** - Presidente da EMAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

PORTARIA Nº 559, DE 24 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 17/2016 - GAB/SECAP,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor que consta no quadro abaixo para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo vigente no âmbito desta Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP;

CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	FISCAL	MATRÍCULA
Contrato nº 04/2017	Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e material permanente, para atender demandas da Gestão de Radiodifusão (Rádio Timbira) em Lote Único)	CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	23/05/17 a 23/07/17	José de Ribamar Praseres Muniz	2463174

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, EM SÃO LUÍS/MA, 24 DE MAIO DE 2017.

LUCIANO MARCOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE MAIO DE 2017

Define os serviços contínuos no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV da Lei nº 10.204 de 23 de fevereiro de 2015 e;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no manual "Licitações e Contratos, Orientações Básicas" - 3ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que Serviços Continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

R E S O L V E:

Art. 1º Definir que as seguintes atividades serão, de preferência, objeto de execução indireta e são consideradas serviços contínuos no âmbito desta Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA:

- Serviços de vigilância ostensiva armada, diurna e noturna;
- Serviços de limpeza, asseio e conservação;
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, incluindo fornecimento/reposição de peças novas;



d) Serviços de locação de veículo de médio e pequeno porte;

e) Serviços de tecnologia de cartão magnético com administração e controle (auto-gestão) da frota de veículos, com operação de sistema informatizado via internet por meio de redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustível (álcool, gasolina comum e óleo diesel) e óleo de motor em postos de combustíveis;

f) Serviços de telecomunicações;

g) Serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos, apoio logístico e de correlatos, envolvendo locação de espaço físico e de equipamentos;

h) Serviços gráficos;

i) Serviços de locação de imóvel;

j) Serviços de passagem aéreas nacionais e internacionais;

k) Serviços postais.

Parágrafo Único. Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para esta Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, já que sua suspensão acarretaria a interrupção de julgamentos de editais de visitas técnicas ínsitas ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º. A prestação de serviços de que trata esta Portaria não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 4º. Os contratos de que trata esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 5º. A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 7º. Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2017.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e Fagner Gomes do Nascimento

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Zé Doca.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 02.05.2017 e término em 30.04.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 24 de maio de 2017.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA

Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e Francisca Pereira de Araujo

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Departamento de Química e Biologia do Centro de Estudos Superiores de Caxias.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 02.05.2017 e término em 30.04.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 24 de maio de 2017.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA

Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e Priscila de Sousa Vieira

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Curso de Agroindústria do Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 02.05.2017 e término em 30.04.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 24 de maio de 2017.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA

Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e JOSÉ LOPES PEREIRA JÚNIOR.

OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Curso de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Coroatá.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 02.05.2017 e término em 02.05.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 24 de maio de 2017

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA

Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e ADRIANO NOGUEIRA DA CRUZ.

OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Curso de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Coroatá.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 02.05.2017 e término em 02.05.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 24 de maio de 2017

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA

Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e PRISCILLA HERCULANA ARAÚJO DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Curso de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Coroatá.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 02.05.2017 e término em 02.05.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 24 de maio de 2017

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA

Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e THALES LEVI AZEVEDO VALENTE.

OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Departamento de Engenharia de Computação do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 02.05.2017 e término em 02.05.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 19 de maio de 2017

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA

Coordenador de Pessoal



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e os **Professores Contratados** para o exercício da docência na Educação Básica, nas Modalidades Educação **Quilombola** e no **Ensino Médio Regular**, constantes nos anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nas Unidades de Ensino do Sistema Público Estadual de Ensino, na Educação Básica nas Modalidades **Educação Quilombola** e no **Ensino Médio Regular** da Unidade Regional de Educação de **Caxias**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 05/2016 - SEDUC.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 18 de abril de 2017

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFESSORES TEMPORARIOS DA EDUCAÇÃO BASICA- ANO LETIVO 2017

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS

Nº DE ORDEM	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICIPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
ENSINO MEDIO REGULAR/QUILOMBOLA									
1	ÁTILA CORRÊA VIANA	UNIDADE INTEGRADA DIAS CARNEIRO	CAXIAS	ED.FÍSICA	MAG IV-19	0140312420000-2SSP/MA	670.843.893-34	27.03.2017	21.06.2017
2	AMÉRCIA DE FREITAS DA CONCEIÇÃO	COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IV/ CE ODOLFO MEDEIROS - SALAS FORA VILA SÃO JOSÉ	CAXIAS	INGLÊS	MAG IV-19	050376692013-9	064.875.723-49	27.03.2017	21.06.2017
3	EDIVALDO SILVA PEREIRA	C.E.THALES RIBEIRO GONÇALVES- ANEXO POV RODAGEM	CAXIAS	HISTÓRIA	MAG IV-19	042368272011-4	158.274.533-15	27.03.2017	21.06.2017
4	FRANCISCO CARLOS ARAGÃO SILVA	UNIDADE INTEGRADA DEP. ALEXANDRE COSTA	CAXIAS	ED.FÍSICA	MAG IV-19	383521820097 SSP/MA	504.988.273-72	27.03.2017	21.06.2017
5	GEILSON DE SOUZA DOS SANTOS	CENTRO DE ENSINO CRISTÓVÃO COLOMBO	CAXIAS	ED.FÍSICA	MAG IV-19	47036622012-0 SSP/MA	925.061.353-91	27.03.2017	21.06.2017
6	GLAÚCIO SOUSA RODRIGUES	UNIDADE INTEGRADA DR ACHILES CRUZ	CAXIAS	ED.FÍSICA	MAG IV-19	1608566 SSP/PI	846.320.113-04	27.03.2017	21.06.2017
7	IVANA EVANGELIST A GAIDO	CENTRO DE ENSINO EUGENIO BARROS - SALAS FORA POV SITIO	CAXIAS	INGLÊS	MAG IV-19	1790984 SSP/PI	830.700.793-34	27.03.2017	21.06.2017
8	JOSÉ WAGLA SILVA ROCHA	UNIDADE INTEGRADA PRES.JOHN KENNEDY	CAXIAS	ED.FÍSICA	MAG IV-19	043223652011-8 SSP/MA	571.965..593-04	27.03.2017	21.06.2017
9	MARIA DE FÁTIMA TAVARES DOS SANTOS	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONÇALVES - ANEXO POV. NAZARÉ DO BRUNO	CAXIAS	SOCIOLOGIA/ARTE	MAG IV-19	1001902 SSP/PA	455.808.394-72	27.03.2017	21.06.2017
10	RAIMUNDO ROBSON LOPES	CENTRO DE ENSINO ODOLFO MEDEIROS	CAXIAS	ED.FÍSICA	MAG IV-19	1179476996 SSP/MA	739.745.363-53	27.03.2017	21.06.2017

São Luis 18 de abril 2017

PORTARIA CPAD Nº 476, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA N.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora **MARIA JOSÉ SOUSA SANTOS**, agente de administração, matrícula n.º 312876, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 17727/1996, onde a mesma é acusada de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 23 DE MAIO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 477, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA N.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **JAMES SILVA SOUSA**, auxiliar administrativo, matrícula n.º 978940, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 17424/1996, onde o mesmo é acusado de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 23 DE MAIO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 478, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA N.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **WATANAB ALVES**

BARBOSA, vigia, matrícula n.º 1026855, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 19073/1997**, onde o mesmo é acusado de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 23 DE MAIO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 479, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA N.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **ANTONIO CÉSAR NUNES DE SOUSA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula n.º 692798, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 27293/1996**, onde o mesmo é acusado de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 23 DE MAIO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 480 DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Revogar a Portaria CPAD nº 433, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 080, de 02 de maio de 2017, por conflito de conteúdo com a Portaria CPAD nº 361, de 17 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 074, de 20 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 23 DE MAIO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC



PORTARIA CPAD Nº 481, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, matrícula nº 858282, **Silvia Maria de Araújo Mesquita**, professora III, matrícula nº 1321439, e **Dilma Araújo Viana**, professora III, matrícula nº 1297886, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo Cont. nº 122299/2017**, que trata de possível acúmulo ilegal de cargos públicos pelo servidor **Antonísio Lopes Furtado**, professor, matrículas nº 1094358 e 1174572, lotado na Unidade Regional de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 23 DE MAIO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC

Comissão da Tomada de Contas Especial

CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial nº **192/2016 (Processo 8152/2010)**, designada pela Portaria nº 450, de 02 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 087, de 11 de Maio de 2016, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, e em razão da notificação encaminhada sem lograr êxito, o que resta configurado **lugar incerto e não sabido**, vem, respeitosamente, **SOLICITAR** a V.Sa. que o Presidente da Associação da Casa Familiar Rural Padre Josino Tavares, o Sr. **LUIS GONZAGA ROCHA DA SILVA** seja **CITADO** por Edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, conforme preceituam os artigos 256 e 257, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil, para apresentar a prestação de contas do **Convênio nº 386/2008**, referente ao Processo nº **10.512/2008**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta citação, perante esta Comissão de Tomada de Contas Especial, sediada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal, Monte Castelo, São Luís-Ma.

O não comparecimento do citado para apresentar a prestação de contas do referido Convênio, implicará nas seguintes sanções: instauração de processo por **Improbidade Administrativa** que importará na suspensão dos direitos políticos; perda da função pública; indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário; bem como, ter suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado com a consequente aplicação das sanções prevista na Lei Estadual nº 8.258/2005.

São Luís, 24 de Maio de 2017.

ANTONIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA HORTEGAL
Matricula nº 1164789
Presidente da Comissão de TCE/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 303/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado na Portaria de nº 216 de 20 de abril de 2017, que **designou VANESSA BARBOSA LEITE**, Secretaria Adjunta de Cultura, matrícula 2471308, **FIRMINO INÁCIO FONSECA NETO**, Assessor Especial III, matrícula 2597367, **ARMANDO NOBRE DA SILVA**, **OSÓRIO MENDES NETO** e **MARIA CLÉA DE JESUS BARROS**, Conselheiros de Cultura do Estado, para proceder ao acompanhamento da eleição da Comissão do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão, Biênio 2017 -2019, que acontecerá nos dias 27 a 28 de julho de 2017, em Imperatriz - MA, e obedecerá, obrigatoriamente, os dispositivos do Regimento Eleitoral e do Decreto Lei nº 24.720, de 03 de novembro de 2008.

Art. 2º - Segue anexos do Regimento (fls. 1 a 5).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data da publicação da portaria nº 216.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 283/2017 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Memo. nº 130/2017-CART.GERAL/CORREG., de 15.05.2017,

RESOLVE:

Arquivar, conforme Acolhimento do Pedido de Reconsideração, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 63/2014, instituído pela Portaria nº 886/2014-GAB/SSP/MA, em conformidade com a Decisão do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, instaurado em desfavor da servidora **NORMA REGINA SERRA BULCÃO**, Matrícula nº 810754, Assistente Técnico, especialidade Assistente de Administração, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Técnico.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 17 DE MAIO DE 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 286/2017 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Memo. nº 33/2017 - DGPC, de 16.05.2017,

RESOLVE;

I - Remover **GUSTAVO BEZERRA DE ALENCAR**, Matrícula nº 1098359, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Corregedoria Adjunta de Polícia Civil, para Delegacia de Crimes Contra a Fazenda Pública.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2017.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 287/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme ofício nº 100/2017-ICRIM, de 08.05.2017,

RESOLVE;

Excluir a Gratificação de Serviço Extraordinário (**Verba 140**), no percentual de 100% (cem por cento), do servidor **DANIEL FRANÇA PIRES**, Matrícula nº 2398949, Perito Criminal, Classe A, Referencia 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, **a considerar de 08.05.2017.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 19 DE MAIO DE 2017.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 288/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ofício Nº 100/2017- ICRIM, de 08.05.2017,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Serviço Extraordinário (**Verba 140**), no percentual de 100% (cem por cento), com base no Artigo 103, da Lei nº. 6.107/94, ao servidor abaixo, **em substituição: Daniel França Pires**, **a considerar de 08.05.2017.**

MAT.	NOME	CARGO EM COMISSÃO
2165306	Marcio Queiton Coelho Pereira	Chefe do Serviço de Perícias Interna, DAS-2 do Instituto de Criminalística de São Luís.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 19 DE MAIO DE 2017.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 292/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme ofício nº 1504/2017 - SPCC, de 12.09.2019,

RESOLVE;

Excluir a Gratificação de Serviço Extraordinário (**Verba 140**), no percentual de 100% (cem por cento), da servidora **ANA ZELIA JANSEN SARAIVA GOMES**, Matrícula nº 1863927, Delegado de Polícia, 2ª Classe.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 22 DE MAIO DE 2017.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 293/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no Memorando nº 264/2017 - CAPC, de 18.05.2017,

RESOLVE:

Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 09/2017, a qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência da Dra. **Audifram Ribeiro de Sousa**, que foi designada pela Portaria nº. 226/2017 - GAB/SSP/MA, datada de 02.05.2017, e publicada no Diário Oficial do Estado nº 084 datado de 08.05.2017.

Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito exaurirá em **12.06.2017**, esta prorrogação será considerada a partir de **13.06.2017**, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS - MA, 23 DE MAIO DE 2017.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 294/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no Memorando nº 257/2017 - CAPC, de 15.05.2017,

RESOLVE:

Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 07/2017, a qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência do Dr. **Jefferson Oliveira Nepomuceno Júnior**, que foi designado pela Portaria nº. 198/2017- GAB/SSP/MA, datada de 12.04.2017, e publicada no Diário Oficial do Estado nº 073 datado de 19.04.2017.



Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito exaurirá em **26.05.2017**, esta prorrogação será considerada a partir de **27.05.2017**, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS - MA, 23 DE MAIO DE 2017.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Corregedoria do Sistema Estadual de Segurança Pública
CORREG.GERAL/SSP/MA**

PORTARIA Nº 053/2017 - GAB/CORREG.GERAL/SSP/MA

**O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA ESTADUAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado na Comunicação Interna nº 084/2017 - CAPC, de 18.05.2017,

RESOLVE:

Prorrogar, por sessenta (60) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2017, o qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência da Dra. **Audifram Ribeiro de Sousa** que foi designada pela Portaria nº 010/2017- GAB/CORREG. GERAL, datada de 20.03.2017, e publicada no Diário Oficial do Estado nº 061, datado de 30.03.2017.

Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito exaurirá em **05.06.2017**, esta prorrogação será considerada a partir de **06.06.2017**, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CORREGEDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGU-
RANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS - MA, 23 DE MAIO DE 2017.**

FERNANDO MOURA DE LIMA
Corregedor Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública

PORTARIA Nº 054/2017 - GAB/CORREG.GERAL/SSP/MA

**O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA ESTADUAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado na Comunicação Interna nº 083/2017 - CAPC, de 18.05.2017,

PORTARIA Nº 125/2017 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme Memo. nº 1504/2017 - SPCC/MA, de 12.09.2017,

RESOLVE:

I - Remover os Delegados de Polícia Civil conforme relação em anexo.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 22 DE MAIO DE 2017.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

RESOLVE:

Prorrogar, por sessenta (60) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2017, o qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência da Dra. **Audifram Ribeiro de Sousa** que foi designada pela Portaria nº. 016/2017- GAB-CORREG. GERAL, datada de 14.03.2017, e publicada no Diário Oficial do Estado nº 053, datado de 20.03.2017.

Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito exaurirá em **26.05.2017**, esta prorrogação será considerada a partir de **27.05.2017**, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CORREGEDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGU-
RANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS - MA, 23 DE MAIO DE 2017.**

FERNANDO MOURA DE LIMA
Corregedor Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública

Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPCMA

PORTARIA Nº 124/2017 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 40394/2017, de 24.02.2017,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **JOZIMAR DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 593053, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia Regional de Chapadinha, para a Delegacia de Polícia Civil de Miranda do Norte, pertencente a Delegacia Regional de Itapecuru-Mirim.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS,
22 DE MAIO DE 2017.**

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

ANEXO: I

MAT	NOME	CARGO	DA	PARA
1860345	Wady Miguel Nazar Safady Neto	Delegado de Policia, 2ª Classe.	Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção a Pessoa	Delegacia de São José de Ribamar
2439412	Gil Gonçalves e Silva	Delegado de Policia, 3ª Classe.	Delegacia de São José de Ribamar	Delegacia do 18º Distrito Policial – Cid. Olímpica.
1098946	Marcelo Fernandes dos Santos	Delegado de Policia, 1ª Classe.	Delegacia do 5º Distrito Policial – Anjo da Guarda	Superintendência de Policia Civil da Capital, com exercício Plantão Central/Cajazeiras.
1468057	Edeildes Nascimento Pereira	Delegado de Policia, 1ª Classe.	Superintendência de Policia Civil da Capital	Delegacia do 5º Distrito Policial – Anjo da Guarda
1863927	Ana Zélia Jansen Saraiva Gomes	Delegado de Policia, 2ª Classe.	Delegacia Geral de Policia Civil	Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente
1863745	Sidney Oliveira de Sousa	Delegado de Policia, 2ª Classe.	Delegacia Especial do Maiobão	Delegacia de Paço do Lumiar.
1097500	Jarbas Batista Junior	Delegado de Policia, 1ª Classe.	Delegacia do 18º Distrito Policial – Cid. Olímpica.	Delegacia do 14º Distrito Policial – Bequimão.
1138106	Sebastião Rocha Nascimento Junior	Delegado de Policia, 1ª Classe.	Delegacia do 14º Distrito Policial – Bequimão.	Delegacia do 16º Distrito Policial – Vila Embratel.
1097617	Roberval Rodrigues Moraes	Delegado de Policia, 1ª Classe.	Delegacia de Paço do Lumiar.	Delegacia do 11º Distrito Policial – São Cristóvão.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretária de Estado de Administração Penitenciária** e o **Técnico Penitenciário Administrativo**, para contratação temporária para o cargo citado anteriormente.

Nº ORDEM	NOME CONTRATADO	Nº CONTRATO	UNIDADE PRISIONAL	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
				RG	CPF	INICIO	TERMINO
1	SILZANE LUZIA ARAUJO FROES	346	UPR CURURUPU	29151782005-3	039.422.383-73	19/05/2017	18/05/2018

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercer atividade de **Técnico Penitenciário Administrativo**, sem vínculo empregatício nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme autorização nos termos da Medida Provisória n° 194, de 12 de março de 2015.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada Técnico Penitenciário Administrativo será o subsídio na base de R\$ 1.500,00 mensalmente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 6.107/94, Lei n° 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações e Medida Provisória n° 194, de 12 de março de 2015.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 22 de maio de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624 – CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora Geral do Diário Oficial